

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 585/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 638/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 213/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente a Sra. M.N.P.C. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 058/2024-MP/PJO", de 28/02/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios de transgressão disciplinar funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 213/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 639/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 494/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente e ameaçou custodiado, conforme "Ofício nº 192/2024-MPPA", de 11/07/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova idônea da prática de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 494/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 640/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 450/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou e agrediu fisicamente o preso E.F.S.M. e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 116598878, do processo 0801618-04.2024.8.14.0013, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 450/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 641/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 496/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado I.T.R., e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 175/2024-MP/PJM.", de 09/07/2024, conforme decisão de ID 119519230 do processo 0800668-44.2024.8.14.0029, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 496/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 642/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 806/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 132700570) do Processo nº 0802583-33.2022.8.14.0051, Ofício nº 50/2024-SEJVD-M-SR, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2501970, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 806/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 643/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 293/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente M.A.P. durante diligência policial e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 73/2023 - PC-IG", de 05/04/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração funcional ou indicio de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 293/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 644/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 813/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício (ID Nº 131501500) do Processo nº 0005425-87.2020.8.14.0051, Ofício nº 423/2024-GAB1/CRBA12RISP/PC-PA e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2544496, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não há elementos objetivos e suficientes que evidenciem a prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 813/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 645/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 774/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no ID 122003737 do processo 0800036-32.2024.8.14.0089 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1328904, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas suficientes quanto a autoria e a materialidade;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 774/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPR-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 646/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 730/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0800532-91.2022.8.14.0037, 0800061-41.2023.8.14.0037 e 0003842- 12.2020.8.14.0037, e demais fatos conexos, nos termos dos expedientes encaminhados pelo Juízo de Oriximiná-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas suficientes quanto a autoria e a materialidade;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI